



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 03/2021 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí, e Coordenadora Adjunta UAB na UFPI, em cumprimento às disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB nº 183/2016, nº 15/2017, nº 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de **Professor Formador** CAPES/UAB/CEAD/UFPI para atuação no **Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis**, com vistas ao implemento das disciplinas relativas aos semestres 2021.1 (Bloco III) e 2021.2 (Bloco IV), nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI, indicados no Quadro Demonstrativo adiante. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação junto ao Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis UAB/CEAD/UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas nos períodos letivos 2021.1 e 2021.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.2. Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes, conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

1.3. Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, a ser ofertada pela Coordenação do Curso, em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina.

1.4. Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I) no site www.cead.ufpi.br.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 A distribuição das vagas está apresentada no Quadro de Vagas/disciplina (Anexo II).

2.2 Serão convocados os candidatos classificados nas vagas disponíveis, segundo as colocações/disciplinas/semestres, conforme critérios de aprovação do edital. Os demais candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do curso, caso haja desistência de algum candidato convocado, ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos, em alguma outra disciplina ou atividade afim. Tal circunstância ocorrerá somente com a anuência do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail cienciascontabeisceadufpi@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em **arquivo único** e no **formato PDF**, como anexo. Junto a isso, em mensagem, no corpo do e-mail, o link ou arquivo funcional da videoaula do candidato. (Anexo VI). **A inscrição deve ser realizada a partir da 0h do dia 29/03/2021 até as 23:59h do dia 11/04/2021 (horário de Brasília)**. Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2 Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF do candidato - nome da disciplina pleiteada pelo candidato (como no exemplo: 222.222.222-22 – Contabilidade Empresarial – Ciências Contábeis.pdf).

3.3 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem:

(a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **(b)** Comprovante do vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH), quando for o caso; **(c)** Comprovante de endereço atualizado (de um dos últimos três meses); **(d)** Plano de Disciplina (ver critérios no Anexo V); **(e)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória somente dos títulos que serão contados para efeito de classificação, na ordem, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que trata o item 5. Ver pontuação na Tabela de Pontos/BAREMA (Anexo IV).

3.4 É vedada a inscrição de candidatos em mais de uma disciplina que pertençam ao mesmo semestre letivo.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste Edital, ao qual adere integralmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; **(b)** Técnicos-administrativos do quadro efetivo da UFPI; **(c)** professores externos à UFPI, sendo a classificação baseada nessa sequência de prioridade, conforme item 4.3 e alíneas. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica no curso/área pleiteada (ou afim), com

titulação mínima de mestrado e experiência na área da disciplina, ou equivalente, indicada no Anexo II, e pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

4.2 A equivalência entre as disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta nº 02/2014 (CAPES/CNPq) e Portarias nº 183/2016, nº 15/2017, nº 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise do currículo dos candidatos, plano de disciplina e da videoaula, sendo o resultado a soma das três pontuações; a avaliação estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital, cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, e em seguida pela pontuação obtida.

4.4 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

4.5 Ordem sequencial para a classificação

- a) Professor do quadro permanente da UFPI, e em efetivo exercício da função;
- b) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado no CEAD, em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade, e em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”);
- d) Demais professores (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “c”);
- e) Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
 - 1. Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
 - 2. Maior pontuação em experiência docente EaD na área pleiteada;
 - 3. Maior pontuação em experiência docente na área pleiteada;
 - 4. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
 - 5. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
 - 6. Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.6 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina diferente da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

4.7 Após as principais etapas e resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail, para o endereço cienciascontabeisceadufpi@gmail.com

4.8 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o formulário próprio (Anexo VII) devidamente preenchido com a argumentação pertinente, seguindo orientações semelhantes às indicadas para inscrição (tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo PDF do recurso deverão ser identificados na ordem: RECURSO - CPF do candidato - nome da disciplina (como no exemplo: RECURSO - 222.222.222-22 – Contabilidade Empresarial – Ciências Contábeis.pdf).

Nota 1: O recurso se aplica a casos em que a comissão de seleção tenha cometido um possível equívoco.

Nota 2: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.9 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos/datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO /CURSO

Para participar do programa UAB/Projeto/Curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1 Ter formação em nível de graduação na área do curso ou disciplina pleiteada.

5.2 Ter pós-graduação - titulação mínima de Mestrado (exigência dos Projetos Pedagógicos de ambos os Cursos - PPCs).

5.3 Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, gravar videoaulas, viajar aos polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto/Curso/implemento da disciplina.

5.4 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

5.5 Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014.

5.6 Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.

5.7 Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, bem como, e principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.

5.8 Não apresentar pendência com a UAB/UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa/Projeto/Curso/CEAD/UFPI.

Nota: O deslocamento do Professor Formador aos polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do Projeto/Curso, e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6.DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias.

I) PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.

Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

II) PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.

Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas/polos, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada em oferta regular, ou uma mensalidade de bolsa por disciplina de reoferta, quando for o caso. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade simultânea no Projeto/Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB/Projeto/Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB/CAPES/Projeto/Curso/CEAD/UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB/UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na ementa e bibliografia do PPC;
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina definitivo, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida, e conforme outras instruções que serão repassadas pela Coordenação do Curso para os candidatos aprovados;
- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; cronograma de execução da disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); Desenvolver as atividades da disciplina conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- d) Ministrar as aulas presenciais/online via aplicativos de mídias digitais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais, acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- f) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento do Curso, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, e em conformidade com a Resolução nº 177/12 CEPEX/UFPI;
- h) Participar, quando convocado, das capacitações online de tutores, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso/CEAD/UFPI ou UAB/CAPES;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB/UFPI;
- j) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- k) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- l) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- m) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- n) Gravar videoaulas e/ou fazer web conferências com tutores e discentes do curso;
- o) Preencher devidamente as notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Nota: O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), o Professor Formador deverá atender ao estabelecido pela CAPES como citado no item 6 e no PPC do Curso, bem como, obrigatoriamente:

8.1.1 Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive a videoaula e o relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).

8.1.2 Participar integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser realizada pela Coordenação do Curso).

8.1.3 Participar dos encontros presenciais (online) previstos para a disciplina, realizar todas as atividades (de forma digital), além de cumprir as atribuições inerentes à função.

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista, o vínculo ao projeto poderá ser interrompido.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital e o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.2 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado e convocado que não participar da referida capacitação poderá ser substituído imediatamente, após aviso prévio, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação, conforme item 4.5.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes à função.

9.6 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina-PI, 09 de março de 2021.

Prof.^a Dr.^a Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretora CEAD/UFPI
Coordenadora Adjunta UAB/UFPI

EDITAL N.03 / 2021 CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE / EVENTO	DATA EVENTO / DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	09/03/2021
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	29/03 a 11/04/2021
Resultado da homologação das inscrições	12/04/2021
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	13/04/2021
Resultado da homologação das inscrições após interposição de recursos	14/04/2021
Resultado da análise de currículo, plano de trabalho e videoaula	16/04/2021
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo, plano de trabalho e videoaula	19/04/2021
Resultado da análise de currículo após a interposição de recursos	20/04/2021
Resultado Final	22/04/2021

OBS.:

1. As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.
2. Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site do CEAD/UFPI, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cead.ufpi.br>.

EDITAL N. 03 / 2021 CEAD/UFPI

ANEXO II – VAGAS / CADASTRO DE RESERVA POR CURSO/DISCIPLINAS E EMENTAS

Bacharelado em Ciências Contábeis CEAD / UFPI / UAB 7				
Semestre	Disciplina	Carga	Oferta	Cadastro
/Período		Horária (h)		de Reserva
2020.1	Direito Administrativo	60	Regular	01
	Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	60	Regular	01
	Contabilidade Geral II	60	Regular	01
	Mercado Financeiro e de Capitais	60	Regular	01
	Inglês Técnico e Científico	60	Regular	01
	Informática aplicada à Contabilidade	30	Regular	01
2020.2	Tecnologia da Informação	60	Regular	01
	Contabilidade Empresarial	60	Regular	01
	Contabilidade Governamental I	60	Regular	01
	Análise das Demonstrações Financeiras	60	Regular	01
	Direito Trabalhista e Previdenciário	60	Regular	01
			TOTAL	11

EMENTAS

COMPONENTE CURRICULAR: Direito Administrativo

EMENTA: Direito Administrativo: Administração Pública, Organização Administrativa Brasileira, Poderes Administrativos, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Licitação, Serviços Públicos, Bens Públicos, Desapropriação, Servidores Públicos.

COMPONENTE CURRICULAR: Informática Aplicada a Contabilidade

Utilização de software aplicados à Contabilidade e ferramentas de uso geral; Constituição de Empresas.
Software específico de contabilidade: cadastramento do plano de contas, dos centros de custos, históricos e lançamentos padrões.

COMPONENTE CURRICULAR: Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade

Amostragem. Distribuições amostrais. Intervalo de confiança. Teste de hipótese. Regressão e Correlação. Número índices. Série Temporal. Progressão Linear. Cálculo Matricial.

COMPONENTE CURRICULAR: Contabilidade Geral II

Demonstrações Contábeis; Balanço Patrimonial; Grupos e Contas do Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício.

COMPONENTE CURRICULAR: Inglês Técnico e Científico

Estudo prático das funções e estruturas básicas da língua, escolhida, através de atividades que possibilitem o desenvolvimento das quatro habilidades da língua (ler, falar, ouvir e escrever), visando à comunicação em situações específicas.

COMPONENTE CURRICULAR: Mercado Financeiro e de Capitais

Economia e Mercado de Capitais. Sistema Financeiro Nacional. Os Títulos do Mercado de Capitais. Os Mercados de Ações. Os Mercados Derivativos e Bolsa Mercantil & de Futuros. Finanças Empresariais e a Capitalização de empresas. Análise de Investimentos em Ações. Administração de Investimentos e o Investidor.

COMPONENTE CURRICULAR: Tecnologia da Informação - TI

Evolução da Tecnologia da Informação (TI). Tecnologia da Informação nas Organizações: mudanças de paradigma. Mudanças no ambiente, na tecnologia, na organização. Informação, decisão e conhecimento. Indicadores de gestão. Informação e processo de tomada de decisão. Sistemas de Informações (SI). SI: estrutura e componentes. Tipos de SI. Integração da informação e dos SI. Modelo global de SI. Gestão da Informação e da TI. Gestão do conhecimento. Planejamento estratégico de TI: fatores críticos de sucesso na gestão da informação e da TI.

COMPONENTE CURRICULAR: Análise das Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial e demais demonstrações. Estrutura das Demonstrações Contábil. Análise Contábil. Análise por meio de indicadores financeiros e econômicos. Relatório de Análise.

COMPONENTE CURRICULAR: Contabilidade Empresarial

Informação Contábil e Ambiente de Negócios; Principais Demonstrações Contábeis; Balanço Patrimonial: Investimentos e Financiamentos de uma Empresa; Grupos e Contas do Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Regime de Caixa e de Competência; Fluxo de Caixa; Atividades Operacionais de Investimento e de Financiamento sobre Fluxo de Caixa.

COMPONENTE CURRICULAR: Contabilidade Governamental I

Conceito. Contabilidade Pública X Contabilidade Privada. Campo de Aplicação. Administração P Serviço Público. Gestão Pública: receitas e despesas. Regimes Contábeis. Créditos Adic Planejamento e Orçamento: evolução, princípios, conceitos. Patrimônio na Administração Pública.

COMPONENTE CURRICULAR: Direito Trabalhista e Previdenciário

Direito do Trabalho: Fontes do Direito, Contrato de Trabalho, Empregado e Empregador, Salário e Remuneração, Jornada de Trabalho, Férias, Gratificação Natalina, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, Aviso Prévio, Extinção do Contrato de Trabalho. Direito Previdenciário: Conceito e Noções de Previdência Social, Prestações, Benefícios e Serviços do Direito Previdenciário: Aposentadorias, Pensões e Abonos.

EDITAL N.03 / 2021 CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS.: Preencher com letra de forma à mão, assinar e digitalizar (escanear), ou então preencher no computador (digitando) e acrescentar sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____
domiciliado(a) em _____
_____,
telefone residencial () _____, celular () _____, RG
_____, CPF _____ e e-
mail _____, venho requerer minha
inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme item
6, subitem 6.1 e incisos do Edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada: _____

Nesses termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 03/2021 CEAD/UFPI

ANEXO IV – BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Pontuação máxima bruta 232,0 pontos – será convertida para 0,0 a 10,0 pontos e ambas serão publicadas)

BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO					
Ordem*	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	40	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de um curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco) ¹	2		10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho, máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4	
08	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho, máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	2		8	
09	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho, máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	0,5		2	
10	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho, máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4	
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	7		28	
12	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade presencial (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
14	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade presencial (por período, máximo quatro períodos)	3		12	
15	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)	1		4	
TOTAL				232	

OBS.: A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção/Coordenação do Curso CEAD/UFPI.

EDITAL N. 03 / 2021 /CEAD/UFPI

ANEXO V – MODELO DE PLANO DA DISCIPLINA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

MODELO

PLANO DE TRABALHO DE DISCIPLINA				
Ano/Semestre e Período:			Disciplina: Código:	
Carga horária:			Professor(a):	
DESCRIÇÃO SUCINTA DO QUE O TUTOR DEVERÁ OBSERVAR POR UNIDADE				
UNIDADE 1 - UNIDADE 2 - UNIDADE 3 -				
Período de execução por unidade	Unidades temáticas	Conteúdos por unidade temática	O que deverá ser cobrado do aluno? (Descrever os pontos específicos por unidade)	Atividades e Sugestões Propor um direcionamento específico dos textos indicados para cada unidade temática (indicar as referências). Especificar temas para dois fóruns de discussão e duas tarefas, com previsão de cadastro na disciplina/turma no SIGAA.
20h/a	UNIDADE I (Especificar a unidade)			
20h/a	UNIDADE II (Especificar a unidade)			
20h/a	UNIDADE III (Especificar a unidade)			

EDITAL N. 03 / 2021 CEAD/UFPI ANEXO VI – ANÁLISE DA VIDEOAULA
(Pontuação máxima 10,0 pontos)

Ordem	CRITÉRIOS	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento: o candidato apresentou desenvoltura com o conteúdo da disciplina escolhida, demonstrando erudição, dialogando com autores clássicos e atuais? A videoaula demonstra que houve pesquisa para a elaboração da aula?	2,0	
02	Didática e apresentação: a videoaula consegue explicar o conteúdo proposto de maneira coerente, compreensiva e agradável? Apresenta um fio condutor? O candidato se apresentou, anunciou a disciplina e apresentou o tema da aula?	2,0	
03	Aprofundamento do tema: a videoaula apresenta exploração do tema na esfera da disciplina escolhida? Aponta implicações práticas da disciplina?	2,0	
04	Comunicação visual: a videoaula é inovadora, atraente e criativa na forma de abordar os assuntos da disciplina?	2,0	
05	Qualidade técnica: o candidato se portou adequadamente na videoaula? O conteúdo foi apresentado de forma que ficasse visível ao aluno? O som está em qualidade satisfatória?	2,0	

OBS.: Aula filmada (videoaula) com som audível, sem cortes, de 5 a 7 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. O tema específico da videoaula será de acordo com a ementa das disciplinas propostas.

EDITAL N. 03 / 2021 CEAD/UFPI

ANEXO VII- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

FASE DO RECURSO:

- () Indeferimento da inscrição
() Resultado da análise da videoaula
() Resultado da análise do plano de disciplina
() Resultado da análise de currículo

Disciplina pleiteada (nome): _____

Curso: () Bacharelado em Ciências Contábeis

Período Letivo: () 2020.1 () 2020.2

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

